





**Termo de Aditamento nº 03
Termo de Cooperação nº 07/2013
Processo nº 1260/2013**

3º ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO AOS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, e a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de março, 432, Taubaté/SP, CEP 12020-270, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Reitor da Universidade de Taubaté, o Dr. **JOSÉ RUI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.124.978-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 019.320.298-00, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98,



celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto estabelecer vínculo entre a **DEFENSORIA** e a **ENTIDADE**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de graduação de Psicologia: Básico I, Básico II e Específico II, a oportunidade de realização de estágio na Defensoria Pública Regional de Taubaté.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -


Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que não poderão ser resolvidas de comum acordo pelas partícipes.





E, por estarem certos e ajustados, firmam as
partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 02 de setembro de 2016.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. _____

Nome:

RG:

Mônica Massena De Souza
Oficial de Defensoria
11.919.781-9
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



FLS. 458



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Departamento de Psicologia
Av. Tiradentes nº 500 – Centro
Taubaté-SP
CEP: 12.030-180
Tel.: (12) 3621-8768
e-mail.: psicologia@unitau.br

PLANO DE ESTÁGIO EM PSICOLOGIA

Considerando as atribuições do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), as Deliberações CONSEP Nº 090/2015, CONSEP Nº 091/2015 e CONSEP Nº 246/2009 que regimentam os Estágios Supervisionados do Departamento de Psicologia, bem como a Lei CNE/CES Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Nova Lei de Estágio), busca-se, com a presente proposta regulamentar o Estágio Curricular obrigatório em Psicologia na instituição, através de convênio com a Universidade de Taubaté.

A implantação do programa de estágio para estudantes de psicologia na Defensoria Pública vai ao encontro dos interesses institucionais de fortalecimento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar, da prestação de um atendimento jurídico integral à população e do fomento as resoluções extrajudiciais de conflito. Consideram-se, ainda, como balizas desta proposta o respeito: às leis que regulamentam a profissão de Psicólogo – Lei Nº 4119/62 –; à Lei Nº 10.172, de janeiro de 2001 - Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação e Cultura; à Lei regulamentadora do estágio - Lei Nº 11.788, de 28 de Setembro de 2008; e a resolução CFP 03/2007, sobre regulamentação da supervisão de estágio; ao código de ética profissional.

I) OBJETIVOS GERAIS:

- Capacitar o estagiário para sua inserção na prática profissional;
- Possibilitar a reflexão crítica acerca da atuação da Psicologia no campo sócio-jurídico de acordo com os princípios éticos da profissão;
- Desenvolver a capacidade de relacionar teoria e prática em Psicologia, no contexto de atuação da Defensoria Pública do Estado;
- Desenvolver a capacidade para o trabalho multi e interdisciplinar;
- Desenvolver a responsabilidade e o compromisso ético dos estagiários em consonância com os princípios da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e com as necessidades da população atendida;



- Identificar as demandas institucionais e realizar intervenções psicossociais com os indivíduos envolvidos no contexto da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- Ampliar quantitativa e qualitativamente o potencial de atendimentos e intervenções realizados pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar.

II) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Despertar o olhar crítico do estagiário diante das realidades vivenciadas no cotidiano da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
- Aprender a lidar com situações inusitadas no cotidiano do estágio;
- Aprender a enfrentar, da melhor maneira possível, e com criatividade, os problemas que aparecerem no cotidiano do estágio, e principalmente no atendimento aos usuários;
- Trabalhar na perspectiva de humanização do atendimento;
- Mobilizar os recursos da comunidade e da Defensoria;
- Desenvolver atividades de pesquisa, administração e planejamento;
- Aprender a importância de desenvolver atividades de pesquisa, administração e planejamento no cotidiano do campo de estágio na Defensoria;

III) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, sob a orientação do supervisor de campo, são as atividades de rotina da Psicologia na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a saber:

- Atendimento técnico multidisciplinar especializado ao público, que consiste basicamente em acolhimento, orientações, escuta qualificada, suporte emocional/psicológico e acompanhamento social;
- Mapeamento e contato com a rede socioassistencial local;
- Encaminhamentos referenciados à rede de serviços;
- Leituras bibliográficas e documentais pertinentes ao cotidiano do estágio;
- Estudo de Autos;
- Discussão de casos com a equipe da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e/ou com técnicos da rede de serviços;
- Suporte técnico aos defensores, servidores e estagiários de outras áreas;
- Aplicação de instrumentais técnicos e específicos de Psicologia, conforme área de atuação do estagiário;
- Interpretação de documentos técnicos em matéria de Psicologia, conforme área de atuação do estagiário;



- Elaboração de relatórios, estudos sociais, laudos, pareceres técnicos, atinentes à área de atuação do estagiário;
- Elaboração de relatórios estatísticos mensais de atendimento;
- Registro diário dos atendimentos realizados;
- Abertura, acompanhamento e encerramento dos procedimentos administrativos;
- Atuação em ações de resolução extrajudicial de conflitos;
- Visitas domiciliares e institucionais;
- Colaboração em projetos de capacitação de estagiários de Direito;
- Participação de eventos em Educação em Direitos;
- Realização de atividades de planejamento e pesquisa;
- Participação em reuniões de equipe e cursos de capacitação e aprimoramento profissional;
- Participar da Capacitação e Treinamento de servidores, defensores e estagiários;
- Acompanhar e participar, junto do supervisor, quando possível, das deliberações dos Conselhos Municipais, Estaduais e Federais afetos a suas funções institucionais.

IV) SUPERVISÃO DO ESTÁGIO:

Os estagiários serão supervisionados em dois momentos complementares: pelo supervisor acadêmico, que se configura como professor do Departamento de Psicologia e pelo Supervisor de Campo, que se configura pelo Psicólogo da Defensoria. Tais supervisores manterão discussão sistemática e frequente sobre o cumprimento dos objetivos do estágio na instituição e a atuação dos estagiários.

Considerando a atribuição dos Agentes de Defensoria de orientar e supervisionar tecnicamente o estágio dos estudantes ligados às suas áreas de conhecimento são responsabilidades desse Supervisor de Campo.

a) Do processo de inserção do estagiário no campo de estágio:

- Realizar Palestra de apresentação do Campo de Estágio na Universidade de Taubaté no início de cada semestre letivo processo de seleção dos estagiários a partir dos candidatos indicados pelos professores das disciplinas Estágio Supervisionado Básico I, Estágio Supervisionado Específico I e Estágio Supervisionado Específico II; ✓
- Realizar processo de seleção dos estagiários a partir dos candidatos indicados pelos professores;
- Realizar o treinamento inicial do estagiário, antes do início de suas atividades de atendimento. Deverão ser abordados como quesitos mínimos desse treinamento:
 - ✓ Histórico, objetivos, metodologia, órgãos e áreas de atuação da DPESP;
 - ✓ Histórico, objetivos e metodologia do Centro de Atendimento;
 - ✓ Multidisciplinar (CAM) na instituição;



- ✓ Demandas atendidas pelo CAM;
- ✓ Procedimentos teórico-metodológicos e técnico-operativos da intervenção em Serviço

Social e Psicologia no contexto da Defensoria Pública;

- ✓ Legislação pertinente;
- ✓ Quadro de pessoal;
- ✓ Registro das atividades;
- ✓ Instrumentais técnicos;
- ✓ Conhecimento da equipe;
- ✓ Conhecimento das instalações físicas da Instituição.

b) Do plano de supervisão:

- Acompanhar e orientar os estagiários em sua atividade cotidiana, sanando eventuais dúvidas que possam surgir durante as intervenções;
- Planejar e coordenar periodicamente sistema de supervisão técnica conjunta, com vistas ao intercâmbio de informações técnico-operativas e discussão de casos, entre os Agentes de Defensoria da área psicossocial, Defensores Públicos e estagiários;
- Responsabilizar-se formalmente pelos documentos técnicos produzidos pelos estagiários, sejam eles de comunicação interna ou externa à instituição;

c) Da avaliação dos estagiários:

A avaliação do estagiário será composta de duas avaliações distintas e complementares: pelo Supervisor Acadêmico e pelo Supervisor de Campo. O professor-supervisor avaliará o estagiário segundo critérios especificados na Ficha de Avaliação do Estagiário, elaborada pelo Departamento de Psicologia. O aluno será observado primordialmente quanto ao seu desempenho prático, de acordo com os critérios: Aspectos Teóricos, Aplicação da Teoria à Prática, Processo Analítico, Habilidades Práticas, Imagem e Postura Profissional, Comunicação e Relacionamento Grupal, Supervisão, Aspectos Éticos, Comprometimento, Assiduidade, Pontualidade e Cumprimento as Normas Institucionais.

O psicólogo da Defensoria (Supervisor de Campo) realizará a avaliação do estagiário segundo o desempenho do estagiário nas atividades definidas para o período, bem como os seguintes quesitos:

1. Qual é o conceito que você atribui à atuação do estagiário?

Excelente

Bom

Regular

2. O estagiário tem iniciativa de buscar informações necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio?



Sim

Ocasionalmente

Não

3. Como você avalia o relacionamento do estagiário com o gestor e a equipe?

Excelente

Bom

Regular

4. O estagiário contribui para a melhoria do desempenho da equipe na qual desenvolve as atividades para o alcance dos objetivos?

Sim

Parcialmente

5. O estagiário demonstra capacidade de organização do tempo, definição de objetivos na execução das tarefas e busca atualização contínua?

Sim

Ocasionalmente

Não

6. O estagiário assimila novos conhecimentos através da vivência de práticas profissionais?

Sim

Não

7. O estagiário desenvolve novas habilidades e competências que facilitarão sua inserção no mercado de trabalho?

Sim

Não

8. Você indicaria o estagiário para a contratação, caso existisse a possibilidade de aproveitamento na empresa?

Sim

Não

Taubaté, 15 de julho de 2016.

Profa. Dra. Ana Cristina Araújo do Nascimento
Coordenadora de Estágios do Departamento de Psicologia

